DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

LISTA DE DOCUMENTOS-ADOÇÃO MAIOR

Com relação à parte adotante e à parte adotada:

01) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento de ambas as partes requerentes;

02) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF de ambas as partes requerentes;

03) Cópia do comprovante de residência com CEP atualizados de ambas as partes requerentes;

04) Cópia do comprovante de rendimentos atualizados de todas as pessoas ocupantes da residência maiores de 18 anos. Se a pessoa for:

- empregada: contracheque e carteira de trabalho;
- desempregada: carteira de trabalho e declaração de ausência de renda formal (pegar modelo na Defensoria Pública de Minas Gerais-DPMG);
- autônoma: declaração de imposto de renda ou documento substitutivo, carteira de trabalho e declaração (pegar modelo na DPMG);
- aposentada ou pensionista: extrato do banco com número e valor do benefício.

Obs.: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato epágina seguinte.

05) Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigosíntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na DPMG);

Originais de ambas as partes requerentes (validade: 90 dias)**:**

06) Atestado de bons antecedentes do adotante/adotado (solicitar na Policia Civil ou no site**:**https://www.pc.mg.gov.br/atestado/);

07) Atestado de sanidade física e mental do adotante/adotado (providenciar com médico do SUS - Posto de Saúde ou médico particular);

08) Certidão negativa de processo cível do adotante/adotado (solicitar no Fórum ou pelo site: www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/);

09) Certidão negativa de processo criminal do adotante/adotado (solicitar no Fórum ou pelosite: www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/);

10) Caso as partes requerentes tenham bens móveis ou imóveis: cópia de documentos relativos a tais bens (exemplos: registro do cartório de imóveis; escritura do imóvel, contrato de compra e venda IPTU, documento do veículo ou qualquer documento que comprove a existência do bem).

Obs.: Outros documentos poderão ser solicitados pela Defensoria Pública.